

Equipes de limpeza atuam em vários pontos de Cachoeiro após temporal



página 03



página 04

Formação para servidores aborda controle interno e instruções normativas



página 04

Centros de Assistência Social de Cachoeiro abraçam movimento Outubro Rosa



página 05

Procon alerta para a nova legislação do Serviço de Atendimento ao Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Equipes de limpeza atuam em vários pontos de Cachoeiro após temporal

Cachoeiro de Itapemirim registrou ocorrências relacionadas à forte chuva na noite da última terça-feira (4). Pouco tempo após o temporal, as equipes da Prefeitura já estavam em ação para atender às demandas nos locais afetados.

Servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) e da empresa de limpeza pública iniciaram trabalhos de remoção de detritos, lavagem de vias e desobstrução de bueiros nos bairros Nova Brasília, Gilson Carone, Elpídio Volpini (Valão), Novo Parque, Zumbi, Centro, Gilberto Machado e Paraíso.

Teixeira Leite, Rubem Braga, Coronel Borges, Parque Laranjeira, entre outros, também serão atendidos.

De acordo com a Semmat, quase 100 profissionais foram mobilizados para as ações de limpeza, além de 16 veículos e máquinas, como caminhões-pipa, caminhões-caçamba e pás-carregadeiras.

Chamados atendidos

A Defesa Civil de Cachoeiro também registrou ocorrências relacionadas ao temporal. De acordo com o órgão,

o acumulado de chuvas chegou a 54 milímetros em, apenas, 50 minutos.

Foram identificados pontos de alagamentos em três vias públicas nos bairros Nova Brasília (Etelvina Vivácqua), Aeroporto (Vitório Conrado) e Centro. No Agostinho Simonato, uma residência foi afetada pela enxurrada.

Também houve registros da queda de um muro no bairro Coramara e danos a um trecho da avenida Bolívar de abreu, no Novo Parque.

Em caso de ocorrências, como alagamentos e deslizamentos, os cidadãos podem acionar a Defesa Civil pelos números de telefone 199 (horário comercial) e (28) 98814-3497.

População pode solicitar serviços

Os moradores de Cachoeiro podem solicitar o serviço de limpeza de vias públicas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

Os atendimentos acontecem de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, presencialmente ou pelos telefones 156, (28) 3155-5237 e (28) 98814-3357 (ligação e WhatsApp).

Os cidadãos também podem procurar os canais digitais, a qualquer dia e horário, para registrar suas manifestações: Portal do Cidadão, (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), aplicativo de celular “Todos Juntos” e WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9552), opção 1.



Lavagem de ruas, remoção de lama e desobstrução de bueiros são alguns dos serviços realizados



2ª

CÃO MINHADA

09/10/22

SAÍDA ÀS 8H

NO MUSEU FERROVIÁRIO
DOMINGOS LAGE
(LINHA VERMELHA)

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

Formação para servidores aborda controle interno e instruções normativas

Em mais uma atividade do Programa Anual de Formação de Servidores, desenvolvido pela Prefeitura de Cachoeiro, colaboradores de diversas secretarias se reuniram para dialogar sobre controle interno e elaboração de instruções normativas. A formação aconteceu, nesta terça (4), no auditório da Secretaria Municipal de Administração (Semad).

Na ocasião, foi abordada a importância do controle interno de cada secretaria na melhoria dos serviços públicos. Os servidores também foram orientados sobre o papel das instruções normativas na transparência dos atos públicos, pois, por meio delas, é possível saber o que precisa ser feito, por que será feito, quem fará, quando será feito, entre outras questões.

Os participantes puderam tirar dúvidas, sugerir melhorias e temas para

continuidade dos aprendizados.

“Acreditamos, cada dia mais, neste processo de compartilhamento de conhecimento. A cada novo encontro da formação, aprendemos juntos e geramos

mais oportunidades de aperfeiçoamento das atividades no serviço público”, comenta Kédyma Marques, coordenadora executiva de Controle e Transparência e coordenadora do programa de formação.



Atividade foi realizada nesta terça (4), no auditório da Secretaria Municipal de Administração (Semad)

Centros de Assistência Social de Cachoeiro abraçam movimento Outubro Rosa

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) está com programação especial alusiva ao Outubro Rosa nos Centros de Assistência Social (Cras e Creas) de Cachoeiro.

Nesta semana, o Cras do Aeroporto promoveu palestra sobre prevenção do câncer de mama para as mulheres que atende. Na próxima terça-feira (11), será a vez do Cras do Village da Luz, às 9h30, e o Creas, às 13h30, receberem a atividade. No dia 18, às 9h30, a ação será realizada nos Cras dos distritos de Burarama e de Itaoca.

No dia 25, as orientações preventivas serão levadas às mulheres atendidas no Cras do Alto União, às 9h30. No mesmo dia, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) realizará uma roda de conversa sobre autocuidado e protagonismo. A ação acontecerá no Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (Creas), às 10h.

Fechando a programação, no dia 27, o Cras de Burarama vai promover um café da manhã interativo, com a dinâmicas para as assistidas, às 15h.

“Os Centros de Assistência Social atendem a um grande número de

mulheres, sendo espaços que nos permitem fortalecer as orientações sobre prevenção do câncer de mama e o incentivo ao autocuidado. Nossas equipes estão engajadas nessa luta pela saúde da mulher, que ajuda a salvar vidas”, frisa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



Cras de Itaoca é um dos que terá programação com foco na prevenção do câncer de mama

Procon alerta para a nova legislação do Serviço de Atendimento ao Consumidor

O Procon de Cachoeiro alerta os consumidores para a nova legislação do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), que atualiza suas diretrizes, levando em consideração o atendimento via canais digitais, serviço que, antes, não era contemplado.

A partir do Decreto Federal Nº 11.030, publicado no último mês de abril, ficou estabelecido que as empresas teriam 180 dias para se adequarem às novas regras. Esse prazo se encerrou na última segunda-feira (3).

De acordo com o coordenador executivo de Defesa do Consumidor de Cachoeiro, Fabiano Pimentel, as regras antigas eram de 2008 e, desde então, a tecnologia avançou e transformou a forma das pessoas se relacionarem.

“Esse novo regramento vale para tudo o que estiver relacionado ao SAC e que trate de informação, dúvida, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços. Não é válido para a contratação ou oferta de produtos ou serviços”, explica.

Confira os principais pontos da mudança

- Multicanal: as empresas devem ter, obrigatoriamente, mais de um canal de acesso e suporte para os clientes, impulsionando o uso da tecnologia para o atendimento. Além do telefone, esses canais podem ser chatbot, site, aplicativos e outras plataformas digitais.

- O consumidor, agora, poderá cancelar um serviço por meio de qualquer canal disponibilizado pela empresa para fazer a contratação, até pelo WhatsApp, chatbot, aplicativos ou redes sociais.

- Atendimento 24 horas: a empresa agora vai poder escolher um canal regulado para funcionar 24h por dia, todos os dias da semana. O atendimento telefônico continua a ser obrigatório, por, no mínimo, 8 horas por dia, mas cai a obrigatoriedade de um atendimento ininterrupto por telefone, desde que a empresa disponibilize outro canal 24h.

- As empresas poderão continuar

oferecendo atendimento telefônico 24 horas, mas será obrigatório o atendimento humano por, pelo menos, oito horas por dia. A demanda, agora, deve ser respondida em até sete dias úteis (antes o prazo era de cinco dias).

- A acessibilidade se torna obrigatória. Pessoas com deficiência auditiva e/ou na fala e/ou na visão devem ser atendidas pelos mesmos canais para resolver suas dúvidas ou problemas, por isso, esses canais precisam contar com audiodescrição e atendentes capacitados.

- Agora fica proibido que os atendentes só forneçam a informação que o cliente quer depois de pegarem todos os seus dados. As dúvidas, se não forem relacionadas ao cliente especificamente, devem ser respondidas mesmo sem o envio de dados.

- Os SACs estão obrigados a informar o tempo de espera para que o consumidor seja atendido e, ainda, disponibilizar a gravação entre o consumidor e a empresa em até cinco dias corridos, a partir da solicitação.

- Caso o cliente seja transferido para vários setores ou até mesmo se a ligação cair e ele retornar depois, os atendentes deverão ter as queixas dos clientes registradas, para evitar que ele tenha que explicar a mesma coisa várias vezes, ainda que mude de setor no atendimento, por isso, o número de protocolo torna-se mais importante que nunca. Outra mudança importante é que o consumidor não precisa digitar o número do CPF para ser atendido, como muitas empresas exigem. A nova regra diz que os dados só serão fornecidos se o

atendimento for feito por um atendente humano.

- Nos casos de serviços de SAC, a operadora precisará dar uma resposta ao cliente no prazo máximo de 7 dias e terão de responder a cada queixa do cliente, item por item.

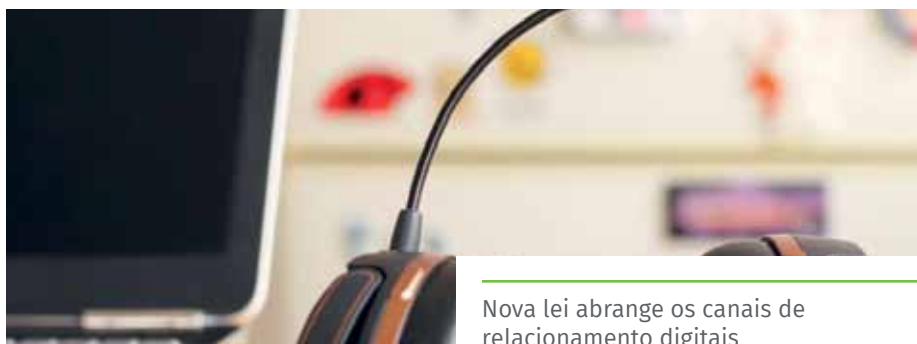
- Quando a reclamação do cliente se tratar de cobrança indevida, a cobrança deverá ser suspensa na hora da ligação. A empresa terá o prazo de 7 dias para identificar se a cobrança foi, de fato, indevida. Se identificar que sim, deverá manter a suspensão do valor. Caso identifique que o valor estava correto, poderá retomar a cobrança e informar ao cliente.

- Se o cliente quiser cancelar algum serviço, o cancelamento deve ser feito na hora, independente se o consumidor tem dívida aberta com a empresa. Assim, a empresa não poderá mais condicionar o cancelamento ao pagamento da dívida.

- Quando o consumidor pedir o cancelamento de algum serviço, o fornecedor deverá enviar um documento por escrito, informando que o serviço foi cancelado. Esse documento pode ser enviado tanto por e-mail, quanto pelo correio. Mas quem vai decidir como quer receber o documento é o consumidor e não a empresa.

Fale com o Procon

Para mais esclarecimentos, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5362 ou procurar atendimento presencial, na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu. O horário de funcionamento é das 12h às 17h.



Nova lei abrange os canais de relacionamento digitais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-feira - 06 de outubro de 2022 - Nº 6649

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.243

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR PARA O MANDATO NOVEMBRO/ 2021 A NOVEMBRO/2023.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22477/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.136, de 12/11/2021, no que se refere aos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, na composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

(...)

V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: Raquel Gariolli da Silva

Suplente: Marcolino Gomes

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.244

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.520, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, MANDATO MARÇO/2022 A MARÇO/2024.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60613/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.520, de 11/03/2022, no que se refere aos representantes do Governo, em especial ao membro suplente da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV

TITULAR: (...)

SUPLENTE: Thatiane Cardoso de Assis da Silva

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 32.260

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência Adjunta de Integridade e Transparência, Padrão C 1, da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município, fica transformada, passando a denominar-se **Consultoria Interna da Controladoria Geral do Município, Padrão CE 5**, na CGM.

Art. 3º As atribuições da Consultoria Interna da Controladoria Geral do Município são aquelas definidas no item 5 do Anexo VI da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022.

Art. 4º O quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 31.722/22, fica alterado, em especial com relação à nomeação da servidora Marina Gava Pereira, conforme segue:

Onde consta: “Gerente Adjunta de Integridade e Transparência, C 1, CGM”

Passa a constar: “Consultora Interna da Controladoria Geral do Município, CE 5, CGM”

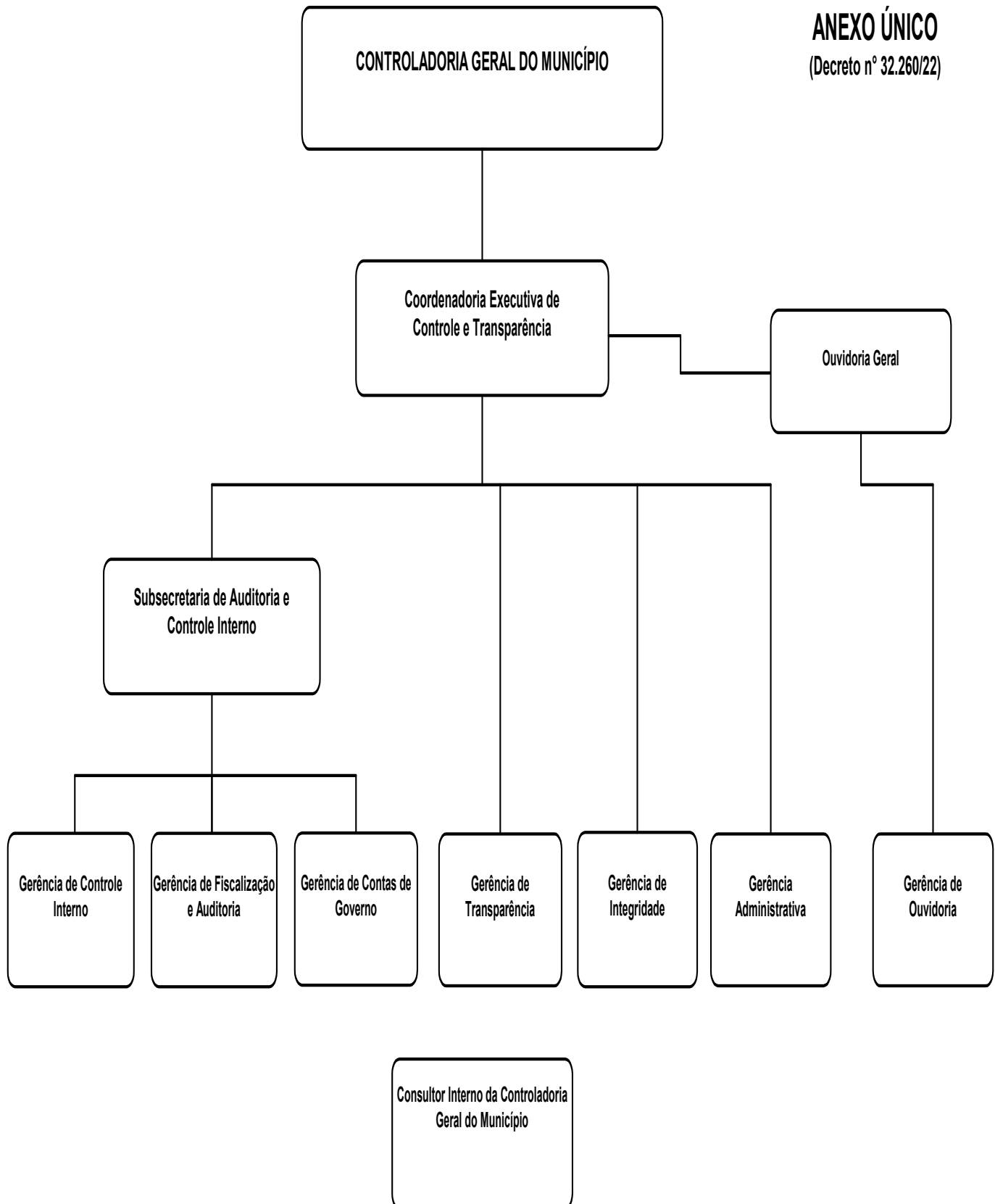
Art. 5º O organograma da Controladoria Geral do Município – CGM, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de
2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 32.260/22)



PORTARIA Nº 1.817/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **11509/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAN DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe GOA, Nível II, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.818/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **11481/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HILDA MACHADO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe GOA, Nível II, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.819/2022**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 002**, datada de 13 de setembro de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO 002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDPEDE

APROVA AS AÇÕES PARA 2022/2023 FORMULADAS DURANTE O FÓRUM REALIZADO PARA OSCs/PCDs – FUNDO E REPASSE DE RECURSOS PELO FUMDPEDE, CUJO LEMA FOI “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião do Fórum realizada no dia 13 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o prazo determinado pelo Procurador do Ministério Público do Trabalho em a reunião virtual realizada no dia 15 de agosto de 2022;

Considerando a presença de maioria absoluta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Fórum proposto para esse fim, no dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as ações para 2022/2023 formuladas durante o Fórum para OSCs/PCDs – Fundo e Repasse de Recursos pelo FUMDPEDE, cujo Lema foi “Nada sobre nós sem nós”, da forma a seguir:

I – Criar os critérios para as Organizações da Sociedade Civil se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – Dar prazo para as OSCs – Organizações da Sociedade Civil regularizarem seus Estatutos até dezembro de 2022, com o apoio Técnico da SEMDES, para atender o art. 33 da Lei Nº 13.019/2014;

III – Adequar a legislação do FUMDPEDE, com o apoio Técnico da SEMDES, para atender as necessidades da Lei Nº 13.019/2014;

IV – Lançar Edital de Seleção Pública até março de 2023, para repasse de recurso do FUMDPEDE as OSCs – Organizações da Sociedade Civil que se regularizarem.

V – Realizar Evento como: Audiência Pública, Seminário, Capacitação ou Curso no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO SOUTO SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 1.820/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.820/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA 03 DIAS	09/09/2022 12/09/2022	57910/2022 58338/2022
ADRIANA GOMES ARAÚJO	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	05/09/2022	57651/2022
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	09 DIAS	06/09/2022	57909/2022
ALTAIR RODRIGUES MADEIRA	Vigia	SEME	02 DIAS	26/09/2022	60539/2022
ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	12 DIAS	12/09/2022	57905/2022
DEISIDE LONGUE BUENO	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	12/09/2022	57906/2022
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB-D	SEME	25 DIAS	26/09/2022	60538/2022
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	12/09/2022	58339/2022
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	02 DIAS	05/09/2022	57513/2022
JORGE LOUZADA BARONI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	08/09/2022	57505/2022
KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	11/09/2022	57916/2022
KISSILA OLIVEIRA AMERICO	Professor PEB-A	SEME	10 DIAS	23/09/2022	60578/2022
LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	08/09/2022	57515/2022
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA 01 DIA	06/09/2022 10/09/2022	57908/2022 57907/2022
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB-C	SEME	08 DIAS	09/09/2022	57912/2022
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	09/09/2022	57484/2022
MARCIA QUINELATO FALCONI	Fonoaudiólogo	SEMUS	01 DIA	06/09/2022	57645/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	12/09/2022	57917/2022
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA 04 DIAS	12/09/2022 13/09/2022	58340/2022
RITA DE CÁSSIA GRÉGIO GASPARI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	01 DIA	08/09/2022	57508/2022
SANDRO GRILLO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	12/09/2022	57913/2022
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	08/09/2022	57646/2022
TÂNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	07/09/2022	57644/2022
THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	Professor PEB-B	SEME	07 DIAS	05/09/2022	57915/2022
VALERIA BENEVENUTO HEMERLY	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	12/09/2022	57911/2022
VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA	Professor PEB-A	SEME	29 DIAS	05/09/2022	57919/2022
VERONICA FRAGA ZERBONE	Professor PEB-C	SEME	14 DIAS	10/09/2022	57504/2022
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	Agente de Serviços da Educação	SEME	14 DIAS	13/09/2022	58341/2022

PORTARIA Nº 1.821/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.134/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **38966/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.134/2022, referente à designação de servidores para elaboração da consolidação da legislação tributária do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, pelo prazo de *90 (noventa) dias*, a partir de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.823/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.823/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	15/09/2022	58737/2022
ALDO ZEFERINO BENTO	Motorista	SEMSEG	15 DIAS	12/09/2022	58582/2022
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	14/09/2022	58565/2022
AMANDA BRUM VIEIRA	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	13/09/2022	58622/2022
BELJEANE GUIMARÃES FONTES	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	09/09/2022	58731/2022
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	16/09/2022	58588/2022
CELMO MONTEIRO DA SILVA	Vigia	SEME	03 DIAS	16/09/2022	58583/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	12 DIAS	08/09/2022	58742/2022
GILVA AREAS CAETANO	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	13/09/2022	58728/2022
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	15/09/2022	58725/2022
JACQUELINE DOS SANTOS NUNES MAZOLLI	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	12/09/2022	58724/2022
JULIA FABIA MENASSA	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	09/09/2022	58586/2022
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	13/09/2022	58613/2022
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	15/09/2022	58726/2022
PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	19/09/2022	58983/2022
RITA DE CÁSSIA BEBIANO FERREIRA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	12/09/2022	58404/2022
SAMIA SADER SMITH	Professor PEB-B	SEME	09 DIAS	15/09/2022	58727/2022
TATIANA SILVA BORGES REIS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	15/09/2022	58585/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTES
E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 113ª
CHAMADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 113ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
12	240573	MÔNICA DE ALMEIDA E SILVA AFFONSO FILHA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	47.0	04/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
46	241091	DOUGLAS DE SOUZA CARREIRO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	20.0	04/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
117ª CHAMADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
13	245822	HILLY FERNANDES STOJAN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	47.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
21	246063	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	25.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência
22	248726	DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	24.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
116ª Chamada

**DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL Nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o

tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
Nº 1/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 06 de outubro de 2022, Quinta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
PATRICIA EVANGELISTA MONTEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	06/10/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de outubro de 2022

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 023/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a ASSOCIAÇÃO BEM COMUM.

OBJETO: implementar o Programa denominado Educar pra Valer, promovendo assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública, da eficiência administrativa e da eficácia das políticas públicas.

PRAZO: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Andréa Araújo Rocha Nibon – Diretora Presidente da Associação

PROCESSO: 17729/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 043/2020.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/2020.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL–SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824409232.100.33903999.131100000401

FICHA-FONTE: 1687-131100000401

DOTAÇÃO: 09.02.0824309212.083.33903999.13900100013

FICHA-FONTE: 1374-13900100013

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 15382/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 06-FMS/2022.

ID CIDADES: 2022.016E0500001.09.0008

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos não padronizados para atender Demandas Judiciais, junto às empresas:

Empresa: DROGARIA MAURI LTDA

Valor Total: R\$ 2.299,20

Empresa: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 421,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade: 2.156

Elemento de Despesa: 33909199000

Ficha/Fonte: 4071 -121100000000

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

PROCESSO: 40533/2022

SIGNATÁRIO: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3494/2022.

CONCEDE A COMENDA “JOSUÉ DE CASTRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “JOSUÉ DE CASTRO”, nos termos da resolução nº. 330/2015 a:

DENNER GRILLO
ISABELA SILOTTI MAIA MELLO
PATRÍCIA DE SOUZA LEAL COZAQUETE
YASMIM AVANCE ZAGOTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3495/2022.

CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Verly Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

ANA PAULA GUILHERME SILVA
LUIS FELIPE EBANE FELICIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3496/2022.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “Homenagem Especial” a:

EMEB “GIRONDA”
JOSE PEREIRA DOS SANTOS (SEU ZEZINHO)
JULIANA BRASIL RESENDE
MARCIELE ROSA DE AQUINO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3497/2022.

CONCEDE COMENDA “GILSON CARONE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Gilson Carone”, nos termos da Resolução Nº 387/2019 a:

ÉRICA ALVES DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 508/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Naiani Tavares de Mello Diirr**, a partir do dia **10/10/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 509/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 10/10/2022 a 18/10/2022 (09 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora **Rosângela Lirio Guisso**, ocupante do cargo de Consulto Interno de Recursos Humanos, suspensas por meio da Portaria nº 266/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 510/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora *Carla Oliveira de Andrade Meloni*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em comissão de Consultor Interno de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 10/10/2022 a 18/10/2022, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias remanescente, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 511/2022.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 17023/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 01 (UM) dia da servidora *Gilziane Faria Fonseca Martins Correa*, no dia **05/10/2022**, nos termos do art. 98, da [Lei Federal nº 9.504/97](#) e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação do treinamento no Cartório Eleitoral para as Eleições 2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 512/2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 10/10/2022.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Rogério Fidelis da Costa	Interno
Maria Elizabete Fiorese	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.